

AUT: 005 / 2020

PROJ: 244 / 2019

JANDUY FERREIRA



LEI Nº 7.582

De 25 de Junho de 2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO SÓCIO ARTÍSTICO E CULTURAL, DENOMINADO, GABRIEL DINIZ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, faz saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do Art. 59, §9º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei,

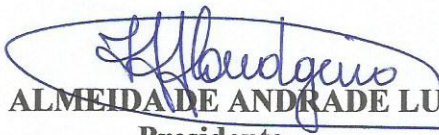
LEI

Art. 1º Esta Lei dispõe ao Poder Executivo Municipal de Campina Grande, instituir durante o período do Maio São João do Mundo, nas dependências internas do Parque do Povo, um Espaço Sócio Cultural denominado de Gabriel Diniz.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 25 de Junho de 2020.


IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGÉRIO
Presidente